

**PROJETO DE LEI Nº 067/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
APROVADO  
EM 11 / 09 / 2017

x *[Handwritten signature]*

*Denomina de Conjunto Habitacional Santo Antônio o conjunto do bairro Santo Antônio, na forma que indica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:**

**Art 1º** Fica denominado de Conjunto Habitacional Santo Antônio o conjunto do bairro Santo Antônio, município de Eusébio.

**Parágrafo Único:** O Executivo Municipal fica responsável pela colocação das placas indicativas no prédio público desta referida Lei.

**Art 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 25 DE AGOSTO DE 2017.

*[Handwritten signature]*  
Aldacira Targino  
VEREADOR DE EUSÉBIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 28/09/17

**PRESIDENTE**